



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2486 DE 04 DE MARÇO DE 2.004

Projeto de Lei nº 198/03, do Ver. Gerson de Oliveira – PMDB.

Altera a Lei 1680/97 que dispõe sobre esportes náuticos, passando a autorizar a exploração da locação de caiaques nas praias da Almada e do Engenho.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quadro III, do artigo 2º da Lei nº 1.680 de 19 de dezembro de 1.997, que dispõe sobre a exploração de esportes náuticos, incluindo autorização para a locação de caiaques nas praias da Almada e do Engenho, quadro esse que passa a figurar conforme segue:

“Quadro III

Praias	Categorias	Quantidade p/ cada praia
Dura	Banana Boat	2 autoriz. c/ 1 equip.
Fortaleza	Prancha Surf e simil.	4 autoriz. c/ até 10 equip.
Almada	Caiaque	2 autoriz. c/ até 8 equip.
Engenho	Caiaque	1 autoriz. C/ até 8 equip.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 04 de março de 2.004

ROGÉRIO FREDFIANI - PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel: (12) 3834 1500.
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DE GABINETE

Recobido em: 30/03/04